



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Aproveitamento de Documentos Técnicos do Processo Administrativo nº 40/2025-Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP-PMI no processo de licitação para aquisição dos remanescentes deste.

Considerando o andamento do processo administrativo nº 242/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais de **limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, remanescentes do Pregão Eletrônico nº 03/2025 – SRP-PMI** para atender necessidades dos órgãos públicos que fazem parte da estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à contratação dos itens remanescentes do Pregão nº03/2025-SRP-PMI, cujo itens foram parcialmente fracassado em virtude de uma empresa pedir desistência quando do momento da assinatura da Ata de Registro de Preços;

Considerando a necessidade de utilização dos mesmos documentos de planejamento já elaborados em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Mapa de Risco, faz-se necessário esclarecer os fundamentos técnicos que justificam a utilização desses mesmos documentos de já elaborados;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco constituem instrumentos obrigatórios de planejamento da contratação, previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas;

Considerando que no caso em análise, não houve alteração do objeto inicialmente demandado, permanecendo inalteradas, no objeto, nas especificações técnicas, na modelagem de contratação, na motivação da contratação, nos riscos identificados e suas medidas de tratamento e a análise de viabilidade e vantajosidade da contratação;

Considerando, ainda, os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e racionalização de recursos administrativos, que orientam a gestão pública contemporânea;

Considerando, também, que esses documentos foram devidamente **elaborados, analisados e aprovados no curso do processo do Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP-PMI**, atendendo plenamente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, não havendo, portanto, necessidade de nova produção documental, uma vez que **não houve as alterações acima citadas**;

Considerando, por fim, que se verifica que o ETP e o Mapa de Risco elaborados para o pregão original permanecem válidos e aplicáveis, não havendo necessidade de refazê-los integralmente, já que a nova licitação refere-se apenas à tentativa de contratação dos itens remanescentes;

Diante do exposto, esta Justificativa Técnica esclarece e **AUTORIZA** que o mesmo Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco utilizados no Pregão nº 03/2025-SRP-PMI sejam igualmente adotados para a nova licitação destinada à aquisição dos itens remanescentes, por se manterem adequados, atuais e compatíveis com o objeto da contratação, em observância ao princípio da eficiência e à racionalização dos atos administrativos.

Itabaianinha/SE 21 de agosto de 2025

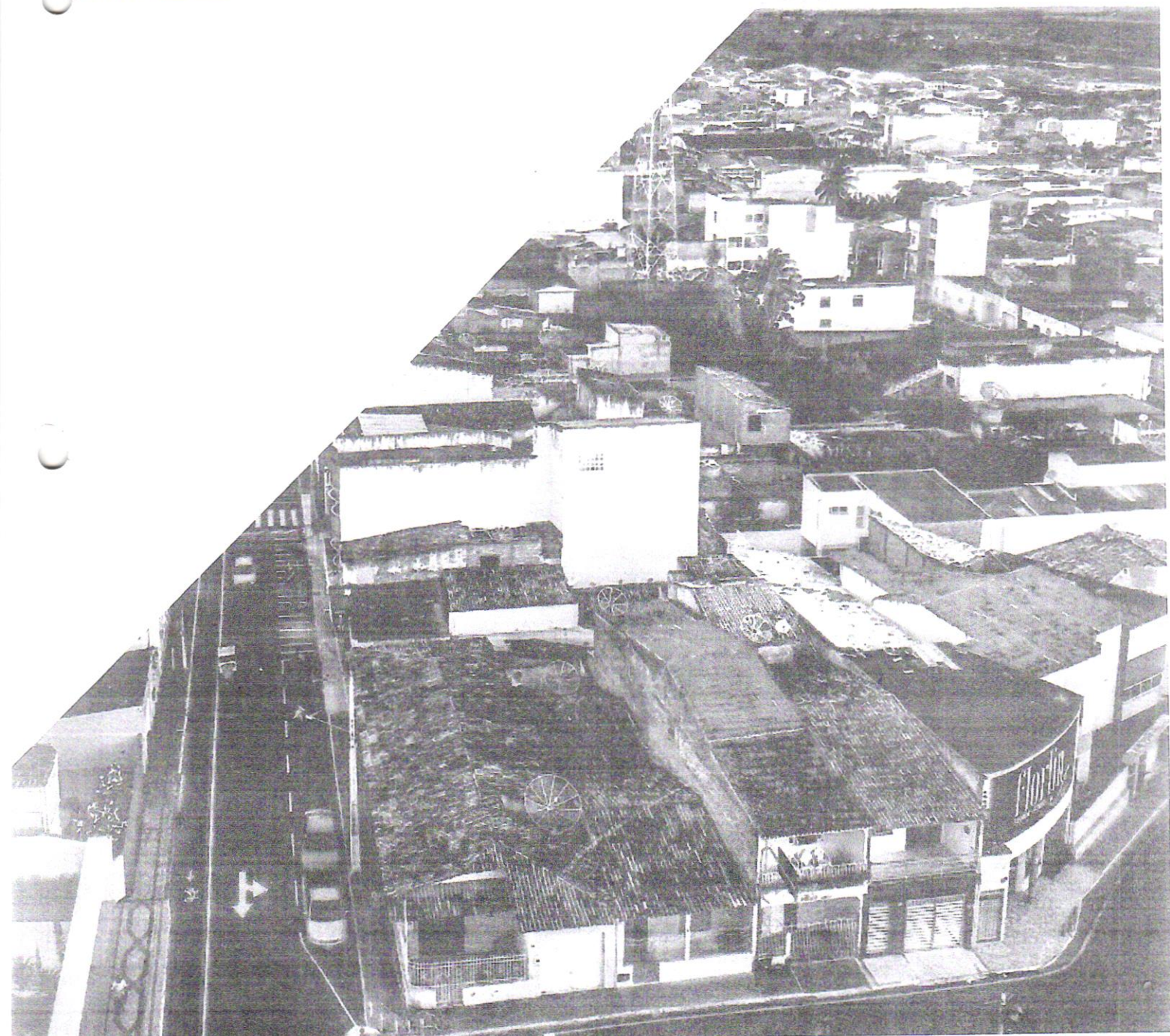
André Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 112015

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Anexo I - Art.15)
SETEMBRO/2024





INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Materiais de higiene e limpeza para a manutenção das escolas da rede pública municipal. A constante utilização dos espaços escolares, somadas às peculiaridades do ambiente escolar, como a presença de um grande número de pessoas e a necessidade de garantir a saúde e o bem-estar de todos, exigem um cuidado especial com a limpeza e a higienização dos ambientes.

Realizar a limpeza diária em todas as unidades escolares da rede municipal, creches públicas e setores da Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha/SE, garantindo a higienização completa de todos os ambientes e a manutenção de um espaço escolar seguro e saudável para alunos, professores e funcionários.

DESCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

Garantia: A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência;

A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
Confere com o Original

Data: 24 / 08 / 2025

Alana Digital O. Silva

Alana

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após uma pesquisa minuciosa das opções disponíveis no mercado, considerando os critérios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda da administração pública:

Solução 1: Aquisição - A administração pública adquire diretamente os materiais de higiene e limpeza necessários;

Considerações relevantes: Relação a custo (Pode ser mais barato a longo prazo), qualidade (Controle total sobre a qualidade dos produtos), Agilidade (Maior flexibilidade para atender às necessidades imediatas) e responsabilidade (A administração pública é responsável por toda a gestão do processo).

Solução 2: Terceirização - A administração pública contrata uma empresa especializada em limpeza e higiene, que fornece tanto a mão de obra quanto os produtos.

Considerações relevantes: Relacionado a custo (custo mais previsível, mas pode ser mais caro a curto prazo), qualidade (Depende da empresa contratada), agilidade (Processo de contratação pode ser mais burocrático) e responsabilidade (A empresa contratada é responsável pela execução dos serviços).

Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

NOME DO ÓRGÃO	PREGÃO
Município de Umbaúba/SE	nº 04/2024
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional -CONDER/SC	nº 10/2024

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A (Solução1) aquisição apresenta-se como a opção mais estratégica para a administração pública municipal neste cenário. Além da possibilidade de negociação de melhores preços, essa alternativa oferece vantagens como:

Flexibilidade na gestão de estoque: Permite ajustar as compras de acordo com a demanda real, evitando excessos ou faltas de materiais;

Maior controle da qualidade: Facilita a seleção de produtos que atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Otimização de recursos: A existência de uma equipe de serviços gerais já designada otimiza a utilização dos recursos humanos, simplificando os processos de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da quantidade de cada item levou em conta a quantidade média da sua utilização pela Secretaria Municipal de Educação e seus setores vinculados no consumo dos anos anteriores, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Itabeianinha
Confere com o Original
Data: 21 / 08 / 2025
Lara Crystal J. Feitosa

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QTD
14026	PERFUME PARA BÊBÊ - 500 ML	UND	600
16591	POMADA PARA ASSADURAS - TUBO DE 80G	UND	1000
20835	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	115
24465	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - LÍQUIDO - 5L	UND	600
24470	LUVA MULTI USO - P	PAR	205
24471	LUVA MULTI USO - M	PAR	205
24472	LUVA MULTI USO - G	PAR	205
24479	SABÃO PÓ 500G	UND	20500
24480	ÁGUA SANITÁRIA -1L	UND	15500
24487	AVENTAL IMPERMEÁVEL - TAM ÚNICO	UND	205
24488	BACIA PLÁSTICA - 5L	UND	112
24494	BACIA PLÁSTICA - 40L	UND	102
24496	BALDE COM TAMPA - 60L	UND	100
24497	BALDE COM TAMPA - 100L	UND	100
24500	BALDE SEM TAMPA - 15L	UND	154
24508	CONTENTOR DE LIXO - 120L	UND	105
24509	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	52
24510	DESINFETANTE - 5L	UND	6825
24514	AROMATIZANTE - PASTILHA/PEDRA	UND	2100
24515	AROMATIZANTE - AEROSOL	UND	550
24517	DETERGENTE - 500ML	UND	12400
24519	ESCOVA - LIMPEZA GERAL - PLÁSTICO - 7,5CM	UND	160
24520	ESCOVA HIGIENIZADORA DE MAMADEIRA	UND	100
24521	ESPANADOR - PENA	UND	100
24524	ESPONJA LÃ DE AÇO	UND	1730
24525	FLANELA COMUM	UND	1050
24527	LIMPADOR MULTIUSO	UND	4050
24531	LIXEIRA - COM PEDAL - 50L	UND	200
24533	LUSTRADOR DE MÓVEIS - MADEIRA - 200ML	UND	210
24534	LUSTRADOR DE MÓVEIS	UND	68
24538	PRENDEDOR DE ROUPA	UND	205
24539	RODO - 40CM	UND	315
24542	SABÃO BARRA - COCO	UND	1010
24543	SABÃO GELEIA	UND	510
24544	SACO PARA LIXO - 15L	UND	310
24545	SACO PARA LIXO - 30L	UND	930
24546	SACO PARA LIXO - 60L	UND	810
24547	SACO PARA LIXO - 100L	UND	810
24549	TOUCA HIGIÊNICA - VAZADA	UND	310
24551	VASSOURA DE PALHA	UND	300
24556	VASSOURINHA PIÇCAVA	UND	215
24568	PAPEL TOALHA DUPLA FOLHA	UND	50
24569	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES	UND	1050
24570	TOALHA DE ROSTO	UND	300
24571	TOUCA HIGIÊNICA TECIDO P	UND	50
24572	TOUCA HIGIÊNICA TECIDO M	UND	152
24573	TOUCA HIGIÊNICA TECIDO G	UND	162
24578	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES	UND	6000
24579	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	UND	26000
24580	ABSORVENTE HIGIÊNICO	UND	50
24581	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100G - BOLAS	UND	200
24587	CREME DENTAL - 90G	UND	500
24589	DISPENSADOR DE MATERIAL HIGIÊNICO	UND	55
24591	ESCOVA DENTAL - INFANTIL	UND	2000
24602	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO	UND	300
24603	LENÇO UMEDECIDO	UND	2800
24604	ÓLEO DE AMENDOIA	UND	1000
24605	PALITO - DENTAL	UND	50
24606	PENTE DE CABELO - INFANTIL	UND	100
24608	SABONETE BARRA	UND	250
24610	SABONETE LÍQUIDO - INFANTIL	UND	1000
24611	XAMPU INFANTIL	UND	460
24613	TALCO INFANTIL	UND	400
24614	AMACIANTE - 2L	UND	500
24616	LIMPA VIDROS - 500ML	UND	550
24619	LIXEIRA - INOX - PEDAL - 20 LITROS	UND	100
24673	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - 2L	UND	2600
24674	SACO PARA LIXO - 120L	UND	810
24677	AVENTAL - TECIDO - TAM M	UND	105
24678	AVENTAL - TECIDO - TAM G	UND	105
24861	ÁCIDO MURIÁTRICO	UND	1050
24862	RODO COM ESPONJA	UND	105
24863	BALDE SEM TAMPA - 14L	UND	154
24877	DISPENSADOR DE MATERIAL HIGIÊNICO - 800ML	UND	55
24892	SABÃO BARRA - 1KG	UND	1010
24894	BACIA PLÁSTICA - 18L	UND	102
24897	BALDE SEM TAMPA - 8L	UND	104

Prefeitura Municipal de Itabaianini

Confere com o Original

Data: 21 / 08 / 2025

Ilara Crystal J. Leite

24898	ESPONJA MULTIUSO - DUPLA FACE	UND	2040
24906	INSETICIDA AEROSOL - 300ML	UND	530
24908	PÁ COLETORA DE LIXO - CABO LONGO	UND	160
24909	PANO LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	UND	1550
24911	RODO LIMPA VIDROS -- CABO EXTENSIVEL	UND	427
24912	TAPETE SISAL	UND	80
24913	TOALHA DE BANHO	UND	300
24914	VASSOURA DE NYLON	UND	515
24918	VASSOURA PELO SINTÉTICO	UND	420
24920	VASSOURA PIAÇAVA	UND	310
24922	VASSOURÃO PELO SINTÉTICO	UND	252
24924	VASSOURINHA -PELO SINTÉTICO	UND	210
24965	DESINFETANTE DE ALTA DILUIÇÃO - USO GERAL	UND	991
25079	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL - EG - PCT COM 64 UNIDADES	PCT	390
25080	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL - G - PCT COM 60 UNIDADES	PCT	700
25081	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL - M - PCT COM 70 UNIDADES	PCT	420
25082	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL - P - PCT COM 30 UNIDADES	PCT	93
27502	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 60X80	KG	561
27503	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 30X40	KG	747
27506	DESINFETANTE HORTIFRUTI -300 ML	UND	4000

Prefeitura Municipal de Itabaianinha

Confere com o Original

Data: 24 / 02 / 2025

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado um levantamento estimativo, tendo como base o Pregão nº 17/2023/Ata de Registro de Preços nº 20/2023, Pregão nº 21/2023/Ata de Registro de Preços nº 003/2024, sítios Eletrônicos como Castronaves e DCOLimpeza, para aquisição de material de higiene e limpeza realizado por este município, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14026	PERFUME PARA BÊBÊ - 500 ML	UND	600	R\$ 11,49	R\$ 6.894,00
16591	POMADA PARA ASSADURAS - TUBO DE 80G	UND	1000	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
20835	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	115	R\$ 26,80	R\$ 3.082,00
24465	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - LÍQUIDO - 5L	UND	600	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00
24470	LUVA MULTI USO - P	PAR	205	R\$ 3,70	R\$ 758,50
24471	LUVA MULTI USO - M	PAR	205	R\$ 3,70	R\$ 758,50
24472	LUVA MULTI USO - G	PAR	205	R\$ 3,70	R\$ 758,50
24479	SABÃO PÓ 500G	UND	20500	R\$ 1,69	R\$ 34.645,00
24480	ÁGUA SANITÁRIA -1L	UND	15500	R\$ 1,60	R\$ 24.800,00
24487	AVENTAL IMPERMEÁVEL - TAM ÚNICO	UND	205	R\$ 12,34	R\$ 2.529,70
24488	BACIA PLÁSTICA - 5L	UND	112	R\$ 4,29	R\$ 480,48
24494	BACIA PLÁSTICA - 40L	UND	102	R\$ 23,69	R\$ 2.416,38
24496	BALDE COM TAMPA - 60L	UND	100	R\$ 41,75	R\$ 4.175,00
24497	BALDE COM TAMPA - 100L	UND	100	R\$ 69,75	R\$ 6.975,00
24500	BALDE SEM TAMPA - 15L	UND	154	R\$ 8,90	R\$ 1.370,60
24508	CONTENTOR DE LIXO - 120L	UND	105	R\$ 164,70	R\$ 17.293,50
24509	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	52	R\$ 4,59	R\$ 238,68
24510	DESINFETANTE - 5L	UND	6825	R\$ 7,73	R\$ 52.757,25
24514	AROMATIZANTE - PASTILHA/PEDRA	UND	2100	R\$ 1,49	R\$ 3.129,00
24515	AROMATIZANTE - AEROSOL	UND	550	R\$ 8,59	R\$ 4.724,50
24517	DETERGENTE - 500ML	UND	12400	R\$ 1,04	R\$ 12.896,00
24519	ESCOVA - LIMPEZA GERAL - PLÁSTICO - 7,5CM	UND	160	R\$ 3,99	R\$ 638,40
24520	ESCOVA HIGIENIZADORA DE MAMADEIRA	UND	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
24521	ESPANADOR - PENA	UND	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
24524	ESPONJA LÃ DE AÇO	UND	1730	R\$ 1,59	R\$ 2.750,70
24525	FLANELA COMUM	UND	1050	R\$ 1,90	R\$ 1.995,00
24527	LIMPADOR MULTIUSO	UND	4050	R\$ 2,70	R\$ 10.935,00
24531	LIXEIRA - COM PEDAL - 50L	UND	200	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00
24533	LUSTRADOR DE MÓVEIS - MADEIRA - 200ML	UND	210	R\$ 6,90	R\$ 1.449,00
24534	LUSTRADOR DE MÓVEIS	UND	68	R\$ 7,90	R\$ 537,20
24538	PRENDEDOR DE ROUPA	UND	205	R\$ 1,45	R\$ 297,25
24539	RODO - 40CM	UND	315	R\$ 4,75	R\$ 1.496,25
24542	SABÃO BARRA - COCO	UND	1010	R\$ 5,99	R\$ 6.049,90
24543	SABÃO GELEIA	UND	510	R\$ 19,65	R\$ 10.021,50
24544	SACO PARA LIXO - 15L	UND	310	R\$ 11,19	R\$ 3.468,90
24545	SACO PARA LIXO - 30L	UND	930	R\$ 15,00	R\$ 13.950,00
24546	SACO PARA LIXO - 60L	UND	810	R\$ 16,20	R\$ 13.122,00
24547	SACO PARA LIXO - 100L	UND	810	R\$ 16,50	R\$ 13.365,00
24549	TOUCA HIGIÊNICA - VAZADA	UND	310	R\$ 20,36	R\$ 6.311,60
24551	VASSOURA DE PALHA	UND	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
24556	VASSOURINHA PIAÇAVA	UND	215	R\$ 3,65	R\$ 784,75
24568	PAPEL TOALHA DUPLA FOLHA	UND	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
24569	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES	UND	1050	R\$ 10,99	R\$ 11.539,50
24570	TOALHA DE ROSTO	UND	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
24571	TOUCA HIGIÊNICA TECIDO P	UND	50	R\$ 25,25	R\$ 1.262,50

[Handwritten signature]

24572	TOUCA HIGIÊNICA TECIDO M	UND	152	R\$ 28,26	R\$ 4.295,52
24573	TOUCA HIGIÊNICA TECIDO G	UND	162	R\$ 28,25	R\$ 4.576,50
24578	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES	UND	6000	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
24579	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	UND	26000	R\$ 4,64	R\$ 120.640,00
24580	ABSORVENTE HIGIÊNICO	UND	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
24581	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100G - BOLAS	UND	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
24587	CREME DENTAL - 90G	UND	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
24589	DISPENSADOR DE MATERIAL HIGIÊNICO	UND	55	R\$ 20,49	R\$ 1.126,95
24591	ESCOVA DENTAL - INFANTIL	UND	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
24602	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO	UND	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
24603	LENÇO UMEDECIDO	UND	2800	R\$ 6,75	R\$ 18.900,00
24604	ÓLEO DE AMENDOIA	UND	1000	R\$ 14,84	R\$ 14.840,00
24605	PALITO - DENTAL	UND	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
24606	PENTE DE CABELO - INFANTIL	UND	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
24608	SABONETE BARRA	UND	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
24610	SABONETE LÍQUIDO - INFANTIL	UND	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
24611	XAMPU INFANTIL	UND	460	R\$ 6,79	R\$ 3.123,40
24613	TALCO INFANTIL	UND	400	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00
24614	AMACIANTE - 2L	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
24616	LIMPA VIDROS - 500ML	UND	550	R\$ 2,70	R\$ 1.485,00
24619	LIXEIRA - INOX - PEDAL - 20 LITROS	UND	100	R\$ 115,60	R\$ 11.560,00
24673	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - 2L	UND	2600	R\$ 5,60	R\$ 14.560,00
24674	SACO PARA LIXO - 120L	UND	810	R\$ 29,99	R\$ 24.291,90
24677	AVENTAL - TECIDO - TAM M	UND	105	R\$ 10,21	R\$ 1.072,05
24678	AVENTAL - TECIDO - TAM G	UND	105	R\$ 10,03	R\$ 1.053,15
24861	ÁCIDO MURIÁTRICO	UND	1050	R\$ 3,78	R\$ 3.969,00
24862	RODO COM ESPONJA	UND	105	R\$ 27,99	R\$ 2.938,95
24863	BALDE SEM TAMPA - 14L	UND	154	R\$ 61,39	R\$ 9.454,06
24877	DISPENSADOR DE MATERIAL HIGIÊNICO 800ML	UND	55	R\$ 49,90	R\$ 2.744,50
24892	SABÃO BARRA - 1KG	UND	1010	R\$ 7,20	R\$ 7.272,00
24894	BACIA PLÁSTICA - 18L	UND	102	R\$ 15,20	R\$ 1.550,40
24897	BALDE SEM TAMPA - 8L	UND	104	R\$ 6,78	R\$ 705,12
24898	ESPONJA MULTIUSO - DUPLA FACE	UND	2040	R\$ 0,48	R\$ 979,20
24906	INSETICIDA AEROSOL - 300ML	UND	530	R\$ 7,59	R\$ 4.022,70
24908	PÁ COLETORA DE LIXO - CABO LONGO	UND	160	R\$ 3,49	R\$ 558,40
24909	PANO LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	UND	1550	R\$ 2,18	R\$ 3.379,00
24911	RODO LIMPA VIDROS - CABO EXTENSÍVEL	UND	427	R\$ 20,32	R\$ 8.676,64
24912	TAPETE SISAL	UND	80	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
24913	TOALHA DE BANHO	UND	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
24914	VASSOURA DE NYLON	UND	515	R\$ 5,18	R\$ 2.667,70
24918	VASSOURA PELO SINTÉTICO	UND	420	R\$ 6,20	R\$ 2.604,00
24920	VASSOURA PIAÇAVA	UND	310	R\$ 5,75	R\$ 1.782,50
24922	VASSOURÃO PELO SINTÉTICO	UND	252	R\$ 8,00	R\$ 2.016,00
24924	VASSOURINHA -PELO SINTÉTICO	UND	210	R\$ 6,29	R\$ 1.320,90
24965	DESINFETANTE DE ALTA DILUIÇÃO	UND	991	R\$ 15,50	R\$ 15.360,50
25079	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL - EG	PCT	390	R\$ 45,90	R\$ 17.901,00
25080	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL - G	PCT	700	R\$ 38,40	R\$ 26.880,00
25081	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL - M	PCT	420	R\$ 40,19	R\$ 16.879,80
25082	FRALDA DESCARTÁVEL - INFANTIL - P	PCT	93	R\$ 19,89	R\$ 1.849,77
27502	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 60X80	KG	561	R\$ 20,99	R\$ 11.775,39
27503	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 30X40	KG	747	R\$ 21,80	R\$ 16.284,60
27506	DESINFETANTE HORTIFRUTI -300 ML	UND	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
					R\$ 771.926,14

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção), obtivemos o valor : R\$ 771.926,14 (setecentos e setenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e catorze centavos).

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, sendo seu critério de julgamento menor preço por item.

Prefeitura Municipal de Itabananha

Confere com o Original

Data: 21 / 08 / 2025

Clara Crystal J. Teles

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes itens.

ALINHAMENTO COM PCA

A contratação pretendida esta prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas da rede pública é uma medida fundamental para garantir um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado. Essa iniciativa visa alcançar os seguintes objetivos:

Melhoria das condições de higiene e saúde: Prevenção de doenças(A limpeza adequada de ambientes escolares contribui para a redução da transmissão de doenças infecciosas, como gripes, resfriados e doenças gastrointestinais), Criação de um ambiente mais saudável (Ambientes limpos e higienizados promovem a saúde física e mental dos alunos e profissionais da educação, contribuindo para um melhor desempenho escolar) e conformidade com normas sanitárias (O fornecimento de materiais de limpeza adequados garante o cumprimento das normas sanitárias estabelecidas, assegurando um ambiente seguro para todos);

Valorização da educação e do espaço escolar: Melhora da imagem da escola (Escolas limpas e bem cuidadas transmitem uma imagem positiva da instituição e valorizam a educação), Criação de um ambiente de aprendizagem mais agradável: (Um ambiente limpo e organizado contribui para um clima escolar mais positivo e estimulante, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem), Incentivo à responsabilidade ambiental (A utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e a adoção de práticas sustentáveis demonstram o compromisso da escola com o meio ambiente);

Otimização dos recursos e eficiência: Redução de custos (A aquisição de materiais de limpeza em grandes volumes pode gerar economia de escala, reduzindo os custos para a administração escolar); Gerenciamento eficiente dos recursos (Um planejamento adequado da aquisição e do uso dos materiais de limpeza permite otimizar os recursos disponíveis) e aumento da vida útil dos equipamentos (A limpeza regular dos equipamentos e instalações contribui para aumentar sua vida útil e reduzir custos com manutenção).

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a eficiência e eficácia do processo de aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação deste Município, serão adotadas as seguintes providências, em conformidade com as orientações da Lei 14.133/2021:

Elaboração de Termo de Referência detalhado: O Termo de Referência especificará os produtos necessários (sabão, desinfetante, papel higiênico, etc.), suas quantidades, características técnicas (biodegradabilidade, concentração, etc.) e os critérios de avaliação das propostas, incluindo aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega e condições de pagamento;

Características técnicas: Biodegradabilidade, concentração, pH, rotulagem, registro na

Prefeitura Municipal de Itabonina

Confere com o Original

Data: 21 / 08 / 2025

Clara Crystal S. Lemos

Anvisa (quando aplicável);

Capacitação da equipe: A equipe responsável pela gestão do contrato será capacitada para identificar os produtos mais adequados para cada ambiente escolar, avaliar a qualidade dos materiais entregues e acompanhar o cumprimento do contrato;

Implementação de sistema de gestão: Será implementado um sistema para monitorar o consumo de materiais, identificar possíveis desvios e realizar ajustes no planejamento das compras, garantindo a otimização dos recursos;

Transparência e competitividade: Os editais de licitação serão elaborados de forma clara e objetiva, incentivando a participação de diversos fornecedores e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para o município;

Definição de cronograma rigoroso: O cronograma de execução do contrato estabelecerá prazos claros para cada etapa do processo, desde a solicitação de propostas até a entrega e a conferência dos materiais, garantindo o abastecimento contínuo das escolas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre os princípios da licitação podemos destacar a promoção do desenvolvimento sustentável, que ao se relacionar com os demais harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Os critérios de sustentabilidade ambiental devem ser atendidos pelo licitante, no que couber. Portanto algumas ações devem ser executadas de acordo com as normas da legislação obrigatória a serem seguidas, como:

- Lei Federal nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Decreto Federal nº 10.936/2022 (Regulamenta a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Capítulo III da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, com ênfase no art. 5º;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Demais legislações que estabelecem critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Confere com o Original

Data: 21 / 08 / 23

[Assinatura]

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção de um ambiente escolar limpo e higienizado é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos alunos, professores e funcionários, além de contribuir para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. A falta desses materiais compromete diretamente as condições de higiene e pode levar à proliferação de doenças. Existem diversos fornecedores no mercado capazes de atender à demanda da rede municipal, oferecendo uma ampla variedade de produtos com qualidade e preços competitivos. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de um mercado robusto e diversificado para os produtos solicitados. Os recursos financeiros necessários para a aquisição dos materiais já estão disponíveis no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a sustentabilidade financeira da contratação. A contratação está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos.

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da

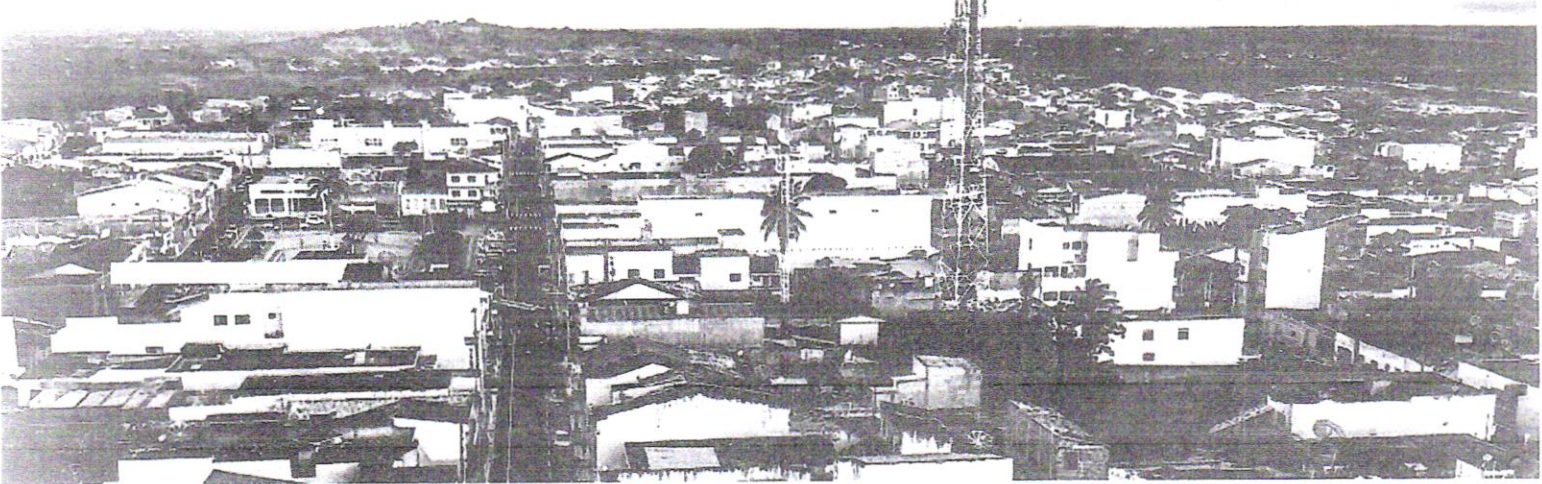
[Assinatura]

contratação. Diante da análise minuciosa das necessidades das escolas da rede municipal, da disponibilidade de recursos financeiros e da pesquisa de mercado realizada, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de higiene e limpeza é totalmente viável e imprescindível.

Adênia Sousa Santos
Adênia Sousa Santos
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
Confere com o Original

Data: 24 / 08 / 2025
Clara Crystal S. Feitor



MAPA DE RISCOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza pessoal e copa e cozinha.

Nº de Ordem	Identificação					Avaliação (5)		Tratamento ao Risco		Responsável (7)
	Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P x I)	Resposta ao Evento de Risco (6)		
		Planejamento deficiente, quantitativos e especificações em desacordo com o PCA (Plano de Contratação Anual)	<ul style="list-style-type: none"> * Falta de capacitação dos servidores que compõem o setor de planejamento. * Falta de planejamento adequado pelo setor competente. 	<ul style="list-style-type: none"> * Prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos/secretarias partícipes ao Município de Itabaianinha/SE. * Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda. 	2	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> * Orientar e capacitar os agentes envolvidos no processo de planejamento de forma a atender os preceitos legais, quanto aos requisitos necessários a mensuração quantitativa e elaboração do termo de referência. * Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, conforme as necessidades e de conformidade com o PCA e LDO. * Revisão dos quantitativos consultando o PCA e se necessário reestabelecimento da demanda. * Adequar o PCA de conformidade com o planejado. * Padronizar item (ns) relacionado (s) ao objeto no PCA. 	Setor de Planejamento	
		Elaboração do Termo de Referência inadequado.	<ul style="list-style-type: none"> * Falta de capacitação dos servidores que compõem o setor de planejamento. * Falta de planejamento adequado pelo setor competente. * Deficiência na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar. 	<ul style="list-style-type: none"> * Entrega de produtos inadequados. * Impacto negativo na formação dos preços, tanto referenciais quanto nos preços a serem registrados. * Possíveis custos adicionais para ajustes ou retrabalho. 	1	4	Médio	<ul style="list-style-type: none"> * Elaborar adequamento do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e as DFD's, conforme características do objeto a ser contratado consultando os fiscais, gestor de contratos, órgão requisitante e demais servidores envolvidos. * Especificar adequadamente o objeto de conformidade com as normas vigentes. * No momento da elaboração do Termo de Referência concomitantemente com a análise das DFD'S pelo setor competente, ao identificar qualquer incoerência, o setor deverá requerer ao(s) órgão(s) demandante(s) subsídios para que se proceda os devidos ajustes. * Estudo de contratações similares em outros órgãos com o intuito de colher informações importantes para aplicação. 	Setor de Planejamento	
	PLANEJAMENTO	Atraso do processo de planejamento	<ul style="list-style-type: none"> * Não cumprimento do Cronograma do PCA - Plano de Contratação Anual. 	<ul style="list-style-type: none"> * Prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos/secretarias partícipes ao Município de Itabaianinha/SE. 	3	4	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> * Manter quantitativo de servidores qualificados e adequadas as demandas do órgão, com o intuito de satisfazer o cumprimento eficiente e eficaz do cronograma previsto no PCA. * Qualificar servidores. * Acelerar os procedimentos que possibilitem um fluxo mais rápido do processo. * Priorizar o processo quando possível a fim de possibilitar seu melhor andamento. 	Setor de Planejamento	

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
Confere com o Original

Data: 24/08/2025
Mara Cristal S. Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

<p>Levantamento errôneo do mercado</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Utilização de método de pesquisa de preços não condizentes com a realidade do objeto a exemplos em desacordo a instrução normativa Seges/ME nº 65/2021 	<ul style="list-style-type: none"> * Pagamento excessivo ou custos ocultos; * Prejuízo ao erário; * Licitação Fracassada ou Deserta. * Propostas inviáveis economicamente; * Dificuldades na escolha de propostas realistas. 	<p>2</p>	<p>5</p>	<p>Elevado</p>	<p>Setor de Planejamento</p>
<p>Atraso ou demora na conclusão da análise técnica e Jurídica</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Sobre carga no departamento técnico e Jurídico; * Complexidade do edital e dos documentos associados; * Falta de procedimentos eficientes para análise. 	<ul style="list-style-type: none"> * Atraso no início do processo licitatório; * Possíveis questionamentos legais devido a demora; * Demora na implantação da solução. 	<p>3</p>	<p>4</p>	<p>Elevado</p>	<p>Setor Demandante/Setor Técnico e Jurídico.</p>
<p>Contratação de empresa que não tenha capacidade administrativa e técnica de executar o contrato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Licitante vencedor não honrar com o contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> * Prejuízo ao atendimento das necessidades dos órgãos solicitantes sem a entrega dos materiais. 	<p>3</p>	<p>4</p>	<p>Elevado</p>	<p>Setor de Licitação</p>
<p>Proposta da licitante com valor muito inferior ao de mercado</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Erro na conferência da documentação do processo licitatório. * Possível atuação fraudulenta por parte do licitante. 	<ul style="list-style-type: none"> * Inexecução do Contrato; * Possíveis prejuízos para a qualidade do serviço contratado; * Licitação Fracassada; * Atraso na execução do contrato e, consequentemente, no atendimento das necessidades da instituição. 	<p>1</p>	<p>4</p>	<p>Médio</p>	<p>Setor de Licitação</p>
						<p>Setor Planejamento/ Setor de Licitação</p>

Prefeitura Municipal de Itabaianinha

Confere com o Original

Data: 21/08/2025

Wana Crystal S. Teixeira



<p>Itens desertos ou fracassados</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Fornecedor não atender aos requisitos da proposta para determinado item. * Fornecedores não cotar determinado item. 	<ul style="list-style-type: none"> * Não aquisição de todos os itens. * Custo com a abertura de nova licitação. * Atraso na aquisição dos itens. * Atraso na execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos Municipal. 	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>Elevado</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Realizar a pesquisa de preço que retrate a realidade do mercado. * Promover a repetição do certame licitatório com os itens frustrados, utilizando como base nova pesquisa de preço em conformidade com a realidade do mercado. * Verificação da possibilidade de contratar o objeto através de dispensa de licitação. 	<p>setor de pesquisa de preços e setor de licitação</p>
<p>Licitação deserta</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Fornecedor não apresentou proposta para a licitação. 	<ul style="list-style-type: none"> * Não aquisição dos itens. * Custo com a abertura de nova licitação. * Atraso na aquisição dos itens. * Atraso ou inexecução das atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos Municipal. 	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>Médio</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Realizar a pesquisa de preço que retrate a realidade do mercado. * Promover a repetição do certame licitatório com os itens frustrados, utilizando como base nova pesquisa de preço em conformidade com a realidade do mercado. * Especificar minuciosamente os equipamentos. * Verificar a possibilidade de contratar o objeto através de dispensa de licitação. 	<p>Setor de planejamento e setor de licitação</p>
<p>Apresentação de recursos</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Insatisfação de licitantes não selecionados; * Percepção de irregularidades no processo por parte dos concorrentes; * Falhas na comunicação ou documentação durante o processo licitatório. 	<ul style="list-style-type: none"> * Atraso na homologação processo licitatório e, conseqüentemente, no atendimento das necessidades da instituição; * Aumento na demanda de trabalho no setor de licitação, podendo ocorrer possíveis atrasos em outros processos licitatórios, em virtude dos prazos legais para divulgação de respostas aos recursos e contrarrazões impetradas. 	<p>2</p>	<p>4</p>	<p>Elevado</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Promover Transparência em todas as etapas do processo licitatório; * Realizar adequada instrução processual; * Realizar boa condução do certame; * Manter uma comunicação aberta e eficiente com os participantes durante todo o processo. 	<p>Setor de Licitação</p>
<p>Recusa da empresa vencedora em assinar ata/contrato</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Insatisfação de licitantes não selecionados; * Percepção de irregularidades no processo por parte dos concorrentes; * Falhas na comunicação ou documentação durante o processo licitatório. 	<ul style="list-style-type: none"> * Atraso e impossibilidade do fornecimento dos materiais e concomitantemente falta de produtos de limpeza nos órgãos de administração pública. 	<p>2</p>	<p>4</p>	<p>Elevado</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Acompanhar os procedimentos de contratação de forma metódica. * Explicitar as punições advindas do não cumprimento das obrigações processuais. * Convocação imediata dos licitantes remanescentes conforme os ditames legais. * Encaminhar procedimento para abertura de processo de penalidade para eventual aplicação das punições cabíveis. 	<p>Setor de Licitação</p>

SELEÇÃO DO FORNECEDOR; CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiânia
Confere com o Original

Data: 21 / 08 / 2025

Ilana Crystal J. Brito



Data: 21/08/2025
Ilana Crystal S. Teixeira

<p>Contração de empresa administrativamente e economicamente impossibilitada de executar o contrato.</p>	<p>* Empresa vencer a licitação e não conseguir cumprir as regras estabelecidas no Termo de Referência.</p>	<p>* Falta de merenda nas escolas da rede pública municipal e demais setores demandantes, prejudicando o consumidor final e concomitantemente à secretária demandante.</p>	<p>4</p>	<p>4</p>	<p>Extremo</p>	<p>* Manter acompanhamento e comunicação oficial e consistente com os fornecedores, observando o prazo de cumprimentos das cláusulas contratuais; * Definição de plano de fiscalização; * Notificação a empresa contratada caso não cumpra com as cláusulas contratuais; * Encaminhar documentação para aplicação de penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir o pactuado; * Cobrar solução da contratada para a entrega do fornecimento dos materiais. * Caso a empresa não atenda as notificações, proceder com o cancelamento de registro de preços e convocação das demais licitantes para assumir o objeto.</p>	<p>Setor de Fiscalização e Gestão de Contratos</p>
<p>Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato. Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificados por irregularidades.</p>	<p>* Serviços prestados de forma insatisfatória/deficiente.</p>	<p>* Interferência na qualidade dos serviços prestados; * Descumprimento das cláusulas contratuais; * Interrupção dos serviços prestados.</p>	<p>1</p>	<p>4</p>	<p>Médio</p>	<p>* Manter acompanhamento e comunicação oficial e consistente com os fornecedores afim de obter entrega eficiente e eficaz, bem como, havendo necessidade ter fundamentação para montar procedimento administrativo para envio ao setor competente para aplicação de penalidades. * Realização de inspeções de qualidade no ato de entrega e recebimento dos itens. * Devolução oficial dos materiais, solicitando sua substituição nos conformes. * Notificar oficialmente a empresa para entrega regular do objeto; * Estabelecer critérios de qualidade claros na contratação.</p>	<p>Setores de almoxarifado, de fiscalização de contratos e planejamento</p>
<p>Vencedor da licitação desistir de fornecer os itens contratados</p>	<p>* Fornecedor desistir dos itens vencidos.</p>	<p>* Deficiência na contratação, causando prejuízos qualitativos a Administração. * Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.</p>	<p>4</p>	<p>4</p>	<p>Elevado</p>	<p>* Capacitação de servidores com conhecimento dos termos contratuais e do objeto a ser executado. * Conhecimento das responsabilidades dos fiscais. * Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. * Encaminhar ao setor responsável por instaurar processo administrativo relativo sobre ocorrências de propostas não mantidas na licitação.</p>	<p>Fiscal Técnico, Administrativo, Gestão de Contratos e setor de licitação.</p>
<p>Execução do contrato</p>	<p>* Atrasar ou impossibilitar o fornecimento dos itens cotados.</p>	<p>* Manter acompanhamento e comunicação oficial e consistente com os fornecedores afim de obter entrega eficiente e eficaz e/ou montar procedimento administrativo para envio ao setor competente para aplicação de penalidades. * Montar processo devidamente instruído e enviar para comissão administrativa aplicação de penalidades.</p>	<p>4</p>	<p>4</p>	<p>Extremo</p>	<p>Setor de gestão e fiscalização de contratos</p>	

Ilana Crystal S. Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Variação de preços	4	4	Extremo	Setor de gestão e fiscalização de contratos
<p>Inexecução total ou parcial da ata, ou contrato/nota de empenho e/ou documento equivalente ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>Elevado</p>	<p>Setor de Planejamento e Gestão de Contratos</p>
<p>Inexecução total ou parcial da ata, ou contrato/nota de empenho e/ou documento equivalente ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.</p>	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>Médio</p>	<p>Setor Administrativo, Contábil e Financeiro</p>
<p>Inadimplência fiscal e trabalhista pela contratada durante a execução contratual.</p>	<p>2</p>	<p>3</p>	<p>Médio</p>	<p>Setor de Planejamento e Fiscal de Contratos</p>

* Reequilibrar os preços registrados, desde que a empresa comprove através de documentos pertinentes para a concessão.

* Prever expressamente no Termo de Referência, as penalidades por descumprimento de Cláusulas contratuais.

* Na inexecução total é possível cancelar a ata ou contrato, convocar o cadastro reserva (se formado), e, se não houver licitantes habilitados, fazer nova licitação, sem prejuízo da aplicação de sanções e não emissão de atestado de capacidade técnica.

* Na inexecução parcial, pode-se contatar a empresa, rever prazos de entrega e aplicar sanções.

* Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.

* Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais decorrentes da quantidade de serviços realizados.

* Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.

* Prever expressamente no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta.

* Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.

* Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, social e fiscal da contratada.

* Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
Confere com o Original

Data: 24 / 08 / 2025

Elvira Lyzta J. Feitoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- 1) Descrição do objeto previsto para contratação
- 2) O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3) Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4) Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
- 5) A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5


ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidades de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

- 6) Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1-2	Baixo
3-6	Médio
8-12	Elevado
15-25	Extremo

- 7) Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir/evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- 8) Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta

Itabaianinha/SE, 24/09/2024


 DIANA GUIMARÃES COSTA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO MAPA

Prefeitura Municipal de Itabaianinha
 Confere com o Original

Data: 24/08/2025

